



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

quarta-feira, 3 de abril de 2013

Ano III - Edição nº 00209

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BDE66F4956CE4F386F14547CCB41EB92

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- Decreto nº 121/2013 de 01 de Abril de 2013 - Nomeia para o provimento do Cargo de Diretor do Departamento de Política Agropecuária, Reforma Agrária e Desenvolvimento Econômico, símbolo CC-10, o Sr. João Maximiano dos Santos.
- Decreto nº 122/2013 de 01 de Abril de 2013 - Nomeia para o provimento do Cargo de Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, símbolo CC-1, o Sr. Ubaldo Filho Ferreira Goes.
- Lei nº 003/2013 - Abre credito adicional especial à Lei Orçamentária nº 079/2012 de 18 de Dezembro de 2012 -LOA para o exercício de 2013, no valor de R\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais) e dá outras providencias.
- Portaria Municipal nº 030/2013 de 01 de Abril de 2013 - Concede Licença prêmio ao funcionário Sr. José de Matos Nascimento, Professor por um período de (03) três meses, tendo inicio em 01 de abril, e finalizando em 30 de junho de 2013, com fundamento no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ Nº 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 121/2013
DE 01 DE ABRIL DE 2013

“Dispõe sobre a Nomeação do cargo em comissão do Diretor do Departamento de Política Agropecuária, Reforma Agrária e Desenvolvimento Econômico CC-10 do Município Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cafarnaum – BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba, **resolve**:

Art. 1º Nomeia para o provimento do Cargo de **Diretor do Departamento de Política Agropecuária, Reforma Agrária e Desenvolvimento Econômico**, símbolo CC-10, o Sr. **João Maximiano dos Santos**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; destituindo eventual nomeação anterior.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Juracy Rocha Costa Filho
Sec. Mun. Adm.Finanças

Rua: Djalma Rios, S/N Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44.880.000 – Tel: (74) 3646 1200

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ Nº 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 122/2013
DE 01 DE ABRIL DE 2013

“Dispõe sobre a Nomeação do cargo em comissão do Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes CC-1 do Município Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cafarnaum – BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba, **resolve**:

Art. 1º Nomeia para o provimento do Cargo de **Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**, símbolo CC-1, o Sr. **Ubaldo Filho Ferreira Goes**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; destituindo eventual nomeação anterior.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios, S/N Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44.880.000 – Tel: (74) 3646 1200

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

LEI Nº. 003/2013

Abre credito adicional especial à Lei Orçamentária
Nº. 079/2012 de 18 de Dezembro de 2012 -LOA
para o exercício de 2013, no valor de **R\$ 150.000,00**(Cento e Cinquenta Mil Reais) e dá
outras providencias.

EUILSON JOAQUIM DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 59, Inciso III DA Lei Orgânica.

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Cafarnaum aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais), as Secretarias, abaixo relacionadas:

02.13.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Igualdade e Assistência Social

08.244.0009.2105 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso 0– Recursos Ordinários

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R\$ 60.000,00

Fonte de Recurso O – Recursos Ordinários

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

3.1.90.13.00– Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso 0– Recursos Ordinários

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00– Diárias.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso 0– Recursos Ordinários

3.3.90.33.00– Passagens e Despesas com
Locomoção.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso 0– Recursos Ordinários

3.3.90.30.00– Material de Consumo.....R\$ 17.000,00

Fonte de Recurso 0– Recursos Ordinários

3.3.90.35.00– Serviços de ConsultoriaR\$ 10.000,00

Fonte de Recurso 0– Recursos Ordinários

3.3.90.36.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 10.000,00

Fonte de Recurso 0– Recursos Ordinários

3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso 0– Recursos Ordinários

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00– Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso 0– Recursos Ordinários

4.4.90.52.00– Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso 0– Recursos Ordinários

4.4.90.61.00– Aquisição de Imóveis.....R\$ 10.000,00

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

Fonte de Recurso 0– Recursos Ordinários

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela Anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 150.000,00 (Cem Mil Reais), conforme artigo nº. 43, da Lei 4.320/64, assim especificada:

02.13.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Igualdade e Assistência Social

08.244.0009.2054 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 75.000,00

Fonte de Recurso 0– Recursos Ordinários

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00– Diárias.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso 0– Recursos Ordinários

3.3.90.33.00– Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso 0– Recursos Ordinários

3.3.90.30.00– Material de Consumo.....R\$ 41.000,00

Fonte de Recurso 0– Recursos Ordinários

3.3.90.36.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 20.000,00

Fonte de Recurso 0– Recursos Ordinários

3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso 0– Recursos Ordinários

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

Art. 3º- Fica incluída a atividade cuja nomenclatura é **2105 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**, junto ao Plano Plurianual, dentro do respectivo programa de governo denominado **0009 - Redução das Desigualdades Sociais**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafarnaum, 27 de março de 2013.

EUILSON JOAQUIM DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 030/2013.
DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento do Servidor Sr. José de Matos Nascimento, protocolado em 28 de março de 2013, solicitando Licença Premio.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença prêmio ao funcionário Sr. **JOSÉ DE MATOS NASCIMENTO, PROFESSOR** por um período de (03) três meses, tendo início em 01 de abril, e finalizando em 30 de junho de 2013, com fundamento no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2013.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Evilásio dos Santos Barreto
Secretário Mun. Educação

Rua: Djalma Rios, s/n - Centro - Cafarnaum - Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: *(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarmaum@ig.com.br